

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**Parecer nº 75/2024**, do Projeto de Lei nº 75/2024 do Poder Executivo.

**I – Relatório:** Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização legislativa, em caráter excepcional, para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao programa de pavimentação, conservação e manutenção de vias municipais. O valor do crédito especial é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado à Secretaria de Obras e Viação, com o intuito de adaptar caminhão através da colocação de 2º eixo direcional e alongamento de chassi (padrão prancha), a fim de melhorar o transporte de equipamentos e maquinários do parque de máquinas, na execução das atividades ligadas à conservação e manutenção das vias públicas. Nesse sentido, a adaptação será licitada, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da entrega dos serviços.

**II - Fundamentação:** O projeto se encontra dentro dos ditames legais, e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município, observado os princípios da moralidade e da legalidade, formular e executar programas de desenvolvimento local, com vistas a atender a política de ações de infraestrutura, mobilidade urbana, e segurança viária, através de crédito especial para adequada política econômica de investimento, contribuindo para o desenvolvimento das funções sociais da cidade e atender às necessidades de execução orçamentária.

**Parecer Final: Parcialmente favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, com voto contrário do Vereador Marcelo Fochi.**

Sala de Comissões, em 06 de agosto 2024.

**ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
Relator

**NILVA ROSANE SABEDOT REBELATTO**

**MARCELO FOCHI**

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**Parecer nº 76/2024**, do Projeto de Lei nº 76/2024 do Poder Executivo.

**I – Relatório:** Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização legislativa, em caráter excepcional, para efetuar abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Atenção Básica em Saúde e no Suporte Profilático e Terapêutico. O valor do Crédito Especial a ser aberto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos em Saúde para aquisição de fraldas através de licitação, a fim de efetuar a distribuição aos usuários assistidos na UBS da Cidade Alta e UBS da Reserva Indígena. Ainda, na oportunidade, pretende-se efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de complementar as despesas decorrentes do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos para distribuição de medicamentos, fraldas, e demais itens, principalmente em razão do aumento da demanda na dispensação de medicamentos na Reserva Indígena.

**II - Fundamentação:** O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas públicas que possibilitem a prestação continuada de serviços ligados à Saúde, para garantir o bem-estar físico, mental e social da população.

**Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.**

Sala de Comissões, em 06 de agosto 2024.

**ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
Relator

**NILVA ROSANE SABEDOT REBELATTO**

**MARCELO FOCHI**